



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA/SP**

Publicada no DEJT, em  
08/05/2018.

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP, conforme o Edital SCR nº 003/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 09-03-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz Titular do Trabalho, Dr. Maurílio de Paiva Dias. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Carapicuíba em 11-03-2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

### **1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** Lei nº 7.729/1989

**1.2 Data da instalação:** 10/11/1989

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** Ausente.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	29/06/2012	Não

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ANA LUCIA DE BARROS FONTES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	20/08/2007
MARIA CAROLINA VARGAS DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OF. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	14/09/2017
VIVIANE VIEIRA DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	04/04/2006
ALINE SOUZA BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	04/09/2012
SILAS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	03/06/2013
ANTONIO MIGUEL PODA	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	27/09/2004
JONAS CORREA MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	29/06/2012
REGINA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	26/04/2010
JOSIMARA ANDRADE DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	.	27/06/2016
MARIA ESTELA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	05/04/2010
VIVIANE PEDRO ALVES	ENCARREGADO DE SEÇÃO		15/09/2000

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

**2. AUDIÊNCIAS****2.1. Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAP1							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã						
	Tarde						

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

<i>PJe</i>							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		8	8	8		20 min
	Tarde		2		4		20 min
Instrução	Manhã		2	2	2		20 min
	Tarde		2				20 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	5				5	5 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		3	3	3		10 min
	Tarde			3			15 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						

	Tarde								
Conciliação em conhecimento	Manhã								
	Tarde								

## 2.2. Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	-	-	0	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	03/05/2018	16	1	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	-	-	0	22/08/2018	127	265	21/08/2018	126	89

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	08/06/2018	52	6	08/06/2018	52	38	20/06/2018	64	88

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP	30/05/2018	43	2	-	-	0

## 2.3. Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã	Não	Sim	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Sim	Sim	Sim	Não

## 2.4. Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	CARAPICUÍBA - 02a Vara	35	46	8	80
2	CARAPICUÍBA - 01a Vara	54	170	21	90
Carapicuíba - 01a Vara		54	170	21	90
Média do Foro		44	125	14	85
Média da 2ª Região		72	170	29	143

Observação: Dados de 01.01.2018 a 31.3.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5. Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2017	2018	2017	2018
1	CARAPICUÍBA - 02a Vara	2032	334	113	12
2	CARAPICUÍBA - 01a Vara	1735	347	74	22
Carapicuíba - 01a Vara		1735	347	74	22
Média do Foro		1.884	341	93,5	17
Média da 2ª Região		2.851	573	167	39

Observação: Dados até 31.3.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1. Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Carapicuíba - 01a Vara	2017	1.541	6	1.547	1.582	611	1.788	2.114
Carapicuíba - 01a Vara	2018	220	1	221	303	528	632	1.717
Média do Foro	2017	1.529	4	1.533	1.576	431	1.641	1.579
Média do Foro	2018	219	2	221	282	369	495	1.310
Média da 2ª Região	2017	2.024	21	2.045	2.285	1.284	2.641	4.112
Média da 2ª Região	2018	311	4	315	477	1.122	660	3.786

Observações: Dados até 31.3.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2. Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- çução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Carapicuíba - 01a Vara	2017	314	102	0	0	13	77	858	997	1855
Carapicuíba - 01a Vara	2018	67	18	0	0	10	19	902	994	1896
Média do Foro	2017	344	51	0	0	38	87	664	571	1.235
Média do Foro	2018	94	21	0	0	29	34	693	570	1.263
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	81	133	1.359	1.030	2.389
Média da 2ª Região	2018	130	39	0	0	18	40	1.400	1.044	2.444

Observação: Dados até 31.3.2018.

### 3.3. Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1489	-4,86%
2017	1541	3,49%

### 3.4. Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

Número do processo	Classe processual
1000283-83.2018.5.02.0231	Homologação de Transação Extrajudicial
1000256-03.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000144-34.2018.5.02.0231	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000284-68.2018.5.02.0231	Homologação de Transação Extrajudicial
1000236-12.2018.5.02.0231	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
1000116-66.2018.5.02.0231	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	323
	Aguardando encerramento da instrução	168
	Aguardando prolação de sentença	37
	Aguardando cumprimento de acordo	424
	Com sentença aguardando finalização na fase	765
	<b>Subtotal</b>	<b>1.717</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	110
	Liquidados aguardando finalização na fase	289
	No arquivo provisório	26
	<b>Subtotal</b>	<b>425</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	902
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	994
	<b>Subtotal</b>	<b>1.898</b>
<b>Total</b>		<b>4.040</b>

Observação: Dados de 31.3.2018.

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2018
Embargos de Declaração	101
Exceções de incompetência	11
Antecipações de Tutela	79
Impugnações à Sentença de Liquidação	17
Embargos à Execução	24
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Adjudicação	1
Exceções de Pré-Executividade	5
Total	239

Observação: Dados de 31.3.2018.

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0001483-26.2010.5.02.0231	15/3/2012	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
0001483-26.2010.5.02.0231	15/3/2012	
1000007-28.2013.5.02.0231	27/5/2013	
1000330-33.2013.5.02.0231	2/7/2013	
1000331-18.2013.5.02.0231	3/7/2013	
1000333-85.2013.5.02.0231	20/8/2013	
1000131-11.2013.5.02.0231	26/9/2013	
1000664-67.2013.5.02.0231	1/10/2013	
1000435-10.2013.5.02.0231	3/10/2013	
1000435-10.2013.5.02.0231	8/10/2013	
1000435-10.2013.5.02.0231	8/10/2013	
1000223-86.2013.5.02.0231	17/10/2013	
1000223-86.2013.5.02.0231	18/10/2013	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS



## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

1000366-75.2013.5.02.0231	21/10/2013	
1000786-80.2013.5.02.0231	21/10/2013	
1000786-80.2013.5.02.0231	25/10/2013	CRISTIANE SERPA PANSAN
1000859-52.2013.5.02.0231	30/10/2013	
1000859-52.2013.5.02.0231	1/11/2013	
1000859-52.2013.5.02.0231	5/11/2013	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000435-10.2013.5.02.0231	6/11/2013	
1000859-52.2013.5.02.0231	7/11/2013	
1000859-52.2013.5.02.0231	7/11/2013	
1000366-75.2013.5.02.0231	8/11/2013	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000062-76.2013.5.02.0231	28/11/2013	
1000062-76.2013.5.02.0231	28/11/2013	
1000062-76.2013.5.02.0231	29/11/2013	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000576-29.2013.5.02.0231	4/12/2013	
1000576-29.2013.5.02.0231	5/12/2013	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000867-29.2013.5.02.0231	28/2/2014	
1000867-29.2013.5.02.0231	6/3/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000506-12.2013.5.02.0231	10/3/2014	
1000506-12.2013.5.02.0231	10/3/2014	
1000506-12.2013.5.02.0231	13/3/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000106-95.2013.5.02.0231	17/3/2014	
1001193-86.2013.5.02.0231	17/3/2014	
1001614-73.2013.5.02.0232	17/3/2014	
1000106-95.2013.5.02.0231	18/3/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001193-86.2013.5.02.0231	18/3/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001193-86.2013.5.02.0231	19/3/2014	
1000237-70.2013.5.02.0231	24/3/2014	
1000237-70.2013.5.02.0231	24/3/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000164-98.2013.5.02.0231	25/3/2014	
1000347-69.2013.5.02.0231	25/3/2014	
1000164-98.2013.5.02.0231	27/3/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000347-69.2013.5.02.0231	27/3/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

1000164-98.2013.5.02.0231	28/3/2014	
1000928-84.2013.5.02.0231	31/3/2014	
1000930-54.2013.5.02.0231	31/3/2014	
1000930-54.2013.5.02.0231	1/4/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000930-54.2013.5.02.0231	4/4/2014	
1001304-70.2013.5.02.0231	7/4/2014	
1001304-70.2013.5.02.0231	9/4/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000592-80.2013.5.02.0231	10/4/2014	
1000067-98.2013.5.02.0231	11/4/2014	
1000592-80.2013.5.02.0231	15/4/2014	EDUARDO JOSÉ MATIOTA
1000067-98.2013.5.02.0231	15/4/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000469-82.2013.5.02.0231	15/4/2014	
1001333-23.2013.5.02.0231	23/4/2014	
1000469-82.2013.5.02.0231	25/4/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000928-84.2013.5.02.0231	28/4/2014	
1001333-23.2013.5.02.0231	30/4/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000682-88.2013.5.02.0231	30/4/2014	
1000682-88.2013.5.02.0231	5/5/2014	
1001273-50.2013.5.02.0231	5/5/2014	
1000928-84.2013.5.02.0231	6/5/2014	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
1000682-88.2013.5.02.0231	8/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001273-50.2013.5.02.0231	12/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000648-16.2013.5.02.0231	12/5/2014	
1000648-16.2013.5.02.0231	13/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000931-39.2013.5.02.0231	14/5/2014	
1000931-39.2013.5.02.0231	15/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001134-98.2013.5.02.0231	15/5/2014	
1001134-98.2013.5.02.0231	16/5/2014	
1000765-07.2013.5.02.0231	16/5/2014	
1001134-98.2013.5.02.0231	19/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000765-07.2013.5.02.0231	20/5/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000613-56.2013.5.02.0231	17/6/2014	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

1000613-56.2013.5.02.0231	3/7/2014	
1001293-41.2013.5.02.0231	4/7/2014	
1001222-39.2013.5.02.0231	11/7/2014	
1001188-64.2013.5.02.0231	1/8/2014	
1001188-64.2013.5.02.0231	1/8/2014	
1001188-64.2013.5.02.0231	5/8/2014	JULIANA HEREK VALÉRIO
1000613-56.2013.5.02.0231	15/8/2014	
1001255-29.2013.5.02.0231	20/8/2014	
1000318-82.2014.5.02.0231	22/8/2014	
1000402-83.2014.5.02.0231	28/8/2014	
1001347-07.2013.5.02.0231	29/8/2014	
1001347-07.2013.5.02.0231	1/9/2014	
1001366-25.2013.5.02.0421	1/9/2014	
1000516-22.2014.5.02.0231	2/9/2014	
1001298-63.2013.5.02.0231	18/9/2014	
1001398-18.2013.5.02.0231	22/9/2014	
1000097-02.2014.5.02.0231	22/9/2014	
1001263-06.2013.5.02.0231	18/10/2014	
1000103-06.2014.5.02.0232	28/10/2014	
1000103-06.2014.5.02.0232	29/10/2014	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001614-73.2013.5.02.0232	10/11/2014	
1001400-85.2013.5.02.0231	23/1/2015	
1001400-85.2013.5.02.0231	27/1/2015	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001456-84.2014.5.02.0231	30/1/2015	
1000804-67.2014.5.02.0231	31/1/2015	
1000804-67.2014.5.02.0231	3/2/2015	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1001456-84.2014.5.02.0231	6/2/2015	JULIANA HEREK VALÉRIO
1000598-53.2014.5.02.0231	6/2/2015	
1000598-53.2014.5.02.0231	9/2/2015	
1000598-53.2014.5.02.0231	13/2/2015	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
1000348-20.2014.5.02.0231	19/2/2015	
0001697-17.2010.5.02.0231	16/3/2015	

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

1001670-75.2014.5.02.0231	6/4/2015	
1000081-14.2015.5.02.0231	25/5/2015	
0001697-17.2010.5.02.0231	30/6/2015	MAURÍLIO DE PAIVA DIAS
0001697-17.2010.5.02.0231	30/6/2015	
1000288-47.2014.5.02.0231	13/7/2015	
1000193-80.2015.5.02.0231	17/8/2015	
1000193-80.2015.5.02.0231	15/9/2015	ELISA VILLARES
1000445-83.2015.5.02.0231	5/10/2015	
1000445-83.2015.5.02.0231	8/10/2015	
1000445-83.2015.5.02.0231	9/10/2015	ELISA VILLARES
1000508-11.2015.5.02.0231	9/10/2015	
1000533-24.2015.5.02.0231	9/10/2015	
1000533-24.2015.5.02.0231	14/10/2015	ELISA VILLARES
1000097-02.2014.5.02.0231	24/6/2016	
1000596-15.2016.5.02.0231	8/8/2016	
0000201-79.2012.5.02.0231	4/9/2017	
1000944-96.2017.5.02.0231	26/9/2017	
1001533-25.2016.5.02.0231	27/10/2017	
1001444-65.2017.5.02.0231	7/11/2017	
1001444-65.2017.5.02.0231	7/11/2017	
1001230-74.2017.5.02.0231	8/11/2017	
1001169-53.2016.5.02.0231	10/11/2017	
1001106-28.2016.5.02.0231	5/2/2018	
1000078-25.2016.5.02.0231	8/2/2018	
0002369-25.2010.5.02.0231	1/3/2018	
1001106-28.2016.5.02.0231	1/3/2018	CAROLINA TEIXEIRA CORSINI
1000386-27.2017.5.02.0231	12/3/2018	
1001047-06.2017.5.02.0231	12/3/2018	
1001043-66.2017.5.02.0231	16/3/2018	
1000304-93.2017.5.02.0231	20/3/2018	
1001047-06.2017.5.02.0231	26/3/2018	DEIVES FERNANDO CRUZEIRO
1000720-61.2017.5.02.0231	27/3/2018	

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM**

(fonte: e-Gestão)

Item	2017	2018
Cartas Precatórias expedidas	79	17
Cartas Precatórias recebidas	92	17
Cartas de Ordem recebidas	0	0

Observação: Dados até 31.3.2018.

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 17/04/2018, constavam 105 (cento e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0175300-49.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2002
0175100-42.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2002
0169700-47.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2002
0029000-84.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/03/2002
0055800-52.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/05/2002
0077600-39.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/2002
0077500-84.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2002
0136500-15.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2002
0171800-38.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/11/2002
0014900-90.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/02/2003
0024600-90.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2003
0024300-31.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/2003
0036300-63.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2003
0036200-11.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2003
0083800-28.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2003
0117700-02.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/08/2003
0146000-71.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2003
0145900-19.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2003

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0169600- 24.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/10/2003
0166600- 16.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2003
0156600- 54.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2003
0219300- 66.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2004
0224400- 02.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2004
0055900- 36.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2004
0048500- 68.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2004
0070000- 93.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2004
0061700- 45.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2004
0058800- 94.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/08/2004
0024900- 52.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2004
0198400- 28.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2005
0203400- 09.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/03/2005
0108500- 68.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2005
0033300- 84.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/03/2005
0054900- 64.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/06/2005
0093800- 19.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/2005
0097000- 34.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2005
0113300- 71.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2005
0200900- 04.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/09/2005
0001700- 11.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2006
0010300- 21.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2006
0016300- 37.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/02/2006
0050100- 90.2005.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2006
0049700- 42.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2006
0158400- 15.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2006
0158200- 08.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2006
0012500- 64.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/03/2007
0097300- 59.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2007
0099400- 84.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2007
0101100- 95.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2007
0097500- 66.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2007
0050400- 18.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2007

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0088600- 60.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/2007
0135500- 04.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/2007
0051600- 26.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2008
0072000- 61.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/03/2008
0105700- 91.2008.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/08/2008
0085700- 17.2001.5.02.0231	Cautelar Inominada	25/08/2008
0085800- 69.2001.5.02.0231	Cautelar Inominada	25/08/2008
0029400- 59.2006.5.02.0231	Consignação em Pagamento	25/08/2008
0025800- 06.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/08/2008
0023100- 23.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2008
0064600- 30.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2009
0003900- 83.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2009
0031800- 41.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2009
0029400- 54.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/04/2009
0041600- 06.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0041500- 51.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/05/2009
0145800- 54.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/09/2009
0123500- 98.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2009
0094900- 67.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2009
0236700- 83.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2009
0181000- 25.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	12/01/2010
0238000- 80.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2010
0136300- 42.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2010
0202600- 73.2007.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/03/2010
0152800- 86.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/2010
0179900- 45.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/04/2010
0046600- 21.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/05/2010
0000716- 85.2010.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2010
0089400- 35.2000.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/08/2010
0088300- 40.2003.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2010
0076200- 48.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2010
0159800- 40.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2010
0113300- 13.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2010

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0117400- 11.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2010
0155700- 42.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/2010
0231100- 81.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2010
0000356- 19.2011.5.02.0231	Ação de Cumprimento	02/06/2011
0000331- 06.2011.5.02.0231	Ação de Cumprimento	02/06/2011
0001800- 24.2010.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/08/2011
0200300- 75.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/02/2012
0002177- 58.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/03/2012
0002368- 06.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2012
0125900- 66.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/10/2012
0001684- 47.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2012
0002329- 09.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2013
0001771- 37.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2013
0123400- 22.2004.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/10/2014
0002102- 82.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2015
0000211- 94.2010.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2016
0235300- 34.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/09/2016
0001997- 42.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/09/2016
0002353- 37.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/09/2017
0001995- 38.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2017
0001973- 77.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2017

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2017.

### 8.1. Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	78	50	68
	exceto Rito Sumaríssimo	137	92	166



o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	89	65	93
	exceto Rito Sumaríssimo	183	135	258
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	95	68	99
	exceto Rito Sumaríssimo	190	139	269

### 8.2. Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	133	133	124
exceto Rito Sumaríssimo	158	158	119

### 8.3. Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	613	613	716
Ente Público	1.156	1.156	1.167

### 8.4. Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	550	401	673
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.093	761	1.178
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.152	865	1.340

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1. Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Carapicuíba - 01a Vara	2017	1582	882	55,75%

Carapicuíba - 01a Vara	2018	303	180	59,41%
Média do Foro	2017	1.576	862	54,71%
Média do Foro	2018	282	150	53,19%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%
Média da 2ª Região	2018	477	201	42,17%
Observação: Dados até 31.3.2018.				

### 9.2. Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2017	619	1541	1582	26,76%
Carapicuíba - 01a Vara	2018	611	220	303	63,54%
Média do Foro	2017	455	1.529	1.576	20,57%
Média do Foro	2018	431	219	282	56,55%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.024	2.285	33,71%
Média da 2ª Região	2018	1.284	311	477	70,06%

Observação: Dados até 31.3.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3. Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2017	733	314	102	90,26%
Carapicuíba - 01a Vara	2018	858	67	18	98,05%

Média do Foro	2017	574	344	51	94,44%
Média do Foro	2018	664	94	21	97,29%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%
Média da 2ª Região	2018	1.359	130	39	97,39%

Observação: Dados até 31.3.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2018.

10.1. Registro de carga de processos: havia 35 (trinta e cinco) processos em carga, estando 11 (onze) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0140100-34.2008.5.02.0231	10/05/2017	15/05/2017
0098700-60.1996.5.02.0231	14/06/2017	23/06/2017
0039500-15.2002.5.02.0231	09/11/2017	14/11/2017
0156500-89.2009.5.02.0231	01/12/2017	11/12/2017
0001697-17.2010.5.02.0231	01/12/2017	11/12/2017
0000069-22.2012.5.02.0231	01/12/2017	11/12/2017
0096800-37.1999.5.02.0231	10/04/2018	16/04/2018
0096900-89.1999.5.02.0231	10/04/2018	16/04/2018
0023000-58.2008.5.02.0231	11/04/2018	16/04/2018
0227500-52.2009.5.02.0231	10/04/2018	16/04/2018
0001834-28.2012.5.02.0231	11/04/2018	16/04/2018

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1. Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI	13,5	19,56	24	12	3	3
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	7	9	26	19	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	14,62	12,64	137	78	0	0
FELIPE MARINHO AMARAL		5	2	0	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	27	53	16	6	0	0
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	7	7	30	22	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		20,5	11	7	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	0	0	10	6	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		56	2	0	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO			12	11	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA	0	69,89	16	8	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	1	11,36	37	20	0	0
LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISELLI			1	0	0	0
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES			16	16	7	0
MARIA ALICE SEVERO KLUWE	6	6	10	10	2	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	20	4	8	6	0	0
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	15,67	17,5	127	78	0	0

MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	16,39	23,23	959	495	8	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	1,29	2,8	138	88	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI		116,67	3	0	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO		6	11	7	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO			1	0	0	0
LETÍCIA STEIN VIEIRA		28	2	0	0	0
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	55	45,88	9	0	0	0
MARIA ALICE SEVERO KLUWE	51		2	0	0	0
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	4,3	13,92	105	82	0	0
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	4,72	11,18	159	85	37	0
SILVIO LUIZ DE SOUZA		8	11	6	0	0

Observações: Dados até 31.3.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 11.2. Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI	33	0	6	0	0	0	39
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	4	0	4
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	31	0	7	0	0	0	38
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	159	0	6	1	0	0	166
FERNANDO CORRÊA MARTINS	19	0	4	0	0	0	23
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	1	0	1
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	48	0	5	0	0	1	54
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	16	0	1	0	0	0	17
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	12	0	0	0	0	0	12
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	4	1	5
JULIANA HEREK VALÉRIO	20	0	1	0	0	0	21
LETÍCIA STEIN VIEIRA	19	0	3	0	0	0	22
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	35	0	5	0	0	0	40
MARCEL LUIZ CAMPOS RODRIGUES	26	0	9	0	0	0	35
MARIA ALICE SEVERO KLUWE	23	0	0	0	0	0	23
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	10	0	1	0	0	0	11
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	17	1	18
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	127	0	21	0	0	6	154

MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	809	0	90	9	0	36	944
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	166	0	23	1	0	3	193

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	15	0	2	0	0	0	17
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	1	2	0	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	19	1	20
MATHEUS BARRETO CAMPELLO BIONE	91	0	21	0	0	0	112
MAURÍLIO DE PAIVA DIAS	170	0	34	1	0	0	205
SILVIO LUIZ DE SOUZA	10	0	4	0	0	0	14

Observação: Dados até 31.3.2018.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1. Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	42	03/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	2	03/17
Alvarás pendentes de expedição	16	03/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	10	03/17
Ofícios pendentes de expedição	0	
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	3	04/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	12	03/17
Processos aguardando o envio ao TRT	0	

Serviços	Qtde.	Ref. período
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	18	01/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar): Vencido até final de Fevereiro. Manualmente, olhando o andamento da capa de cada processo.		

Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	10	03/17
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): PETIÇÕES: NO QUANTITATIVO SUPRA, TEMOS 24 PROCESSOS QUE CHEGARAM DO ARQUIVO NO DIA 10.04. O TRABALHO DAS PETIÇÕES FÍSICAS ERA FEITO PELA ASSISTENTE DE DIRETOR, QUE APOSENTOU EM FEVEREIRO/17. AS 12 PESQUISAS ACIMA ANOTADAS REFEREM-SE A INCLUSÃO NO SERASA. OS ALVARÁS ACUMULARAM PORQUE A SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA TAREFA ENCONTRA-SE EM LICENÇA MÉDICA DESDE 07.04.17. TEMOS 60 MANDADOS DE PESQUISA PATRIMONIAL EM PODER DA OFICIAL DE JUSTIÇA DA VARA, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA EM FÉRIAS. QUANDO DA TROCA DOS COMPUTADORES NA SECRETARIA, FICAMOS 2 DIAS SEM QUASE PODE TRABALHAR POR PROBLEMAS TÉCNICOS, UMA VEZ QUE EM QUASE TODOS HOUVE FALHA NO BACKUP E ACESSO À REDE, TENDO INCLUSIVE POSTERIOR TROCA DE MÁQUINAS. PAUTA DE AUDIÊNCIAS: SUMARÍSSIMO: 24.05.18, SENDO 26 DIAS ÚTEIS E 38 CORRIDOS - ORDINÁRIO: 24.07.18, SENDO 65 DIAS ÚTEIS E 99 CORRIDOS - INSTRUÇÃO: 16.08.18, SENDO 111 DIAS ÚTEIS E 122 CORRIDOS - JULGAMENTO: 08.06.18, SENDO 43 DIAS ÚTEIS E 53 DIAS CORRIDOS. O JUIZ TITULAR, NAS SEGUNDAS E SEXTAS FEIRAS, TRABALHA EM CASA E ATENDE FULL TIME VIA EMAIL, CELULAR E WHATSAPP DAS 10 ÀS 19 HORAS.		
Observações:		

## 12.2.Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/04/2018.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2177</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	274	28/04/2014 19:08:46
Aguardando audiência	342	28/06/2017 11:28:26
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	315	26/04/2016 15:49:52
Aguardando esclarecimentos periciais	5	24/01/2018 14:31:31
Aguardando final do sobrestamento	2	28/09/2017 14:46:08
Aguardando laudo pericial	43	27/02/2018 11:11:29
Aguardando término dos prazos	80	23/02/2018 15:57:58
Análise do Conhecimento	125	16/01/2016 09:36:55
Arquivamento Definitivo	753	16/01/2016 09:59:43
Arquivo definitivo	28	13/10/2015 13:43:02
Concluso ao magistrado	8	19/01/2018 10:08:27
Cumprimento de providências	12	19/02/2018 14:25:56



## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP

Intimações automáticas com pendências - Con	1	18/04/2018 12:39:18
Minutar Decisão	2	13/04/2018 09:11:08
Minutar expediente da secretaria	17	10/01/2018 17:16:05
Minutar sentença	49	12/03/2018 11:03:27
Prazos vencidos	53	06/02/2018 01:57:33
Preparar comunicação	1	09/04/2018 17:36:18
Recebimento de instância superior	42	02/02/2018 12:42:01
Recebimento do CEJUSC - Con	1	01/03/2018 11:20:13
Remeter ao 2o Grau	13	02/04/2018 12:23:16
Triagem Inicial	8	05/04/2018 20:19:22
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	2	13/04/2018 12:15:00
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	1	16/04/2018 12:49:42
<b>Liquidação</b>	<b>315</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	21/03/2018 19:37:51
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	21	23/06/2017 10:24:24
Aguardando esclarecimentos periciais	1	11/04/2018 09:55:35
Aguardando laudo pericial	7	24/05/2017 18:29:16
Aguardando término dos prazos	106	14/03/2018 19:06:44
Análise de Liquidação	3	17/03/2016 12:51:41
Arquivo definitivo	5	13/11/2015 11:11:48
Concluso ao magistrado - Liq	61	09/03/2018 14:33:55
Cumprimento de providências	16	12/01/2018 13:27:00
Minutar expediente da secretaria	45	06/09/2017 12:51:15
Prazos vencidos	31	15/03/2018 02:33:44
Preparar ato de comunicação	18	09/04/2018 14:00:32
<b>Execução</b>	<b>630</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	18	11/12/2014 16:25:24
Aguardando audiência - Exec	4	19/01/2018 11:17:58
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	23	06/03/2017 15:00:54
Aguardando esclarecimentos periciais	1	10/04/2018 11:16:14
Aguardando laudo pericial	4	01/12/2017 11:50:42
Aguardando término dos prazos	165	20/02/2018 01:25:23
Análise de Execução	246	16/01/2016 09:36:55
Arquivamento Definitivo	6	16/01/2016 09:59:43
Arquivo definitivo	6	10/11/2015 10:35:38
Concluso ao magistrado - Exec	29	05/12/2017 11:13:23
Cumprimento de providências	47	22/06/2017 14:17:56
Designar ou cancelar leilão ou praça	1	07/03/2018 11:28:48
Incluir no BNDT	1	13/04/2018 13:41:32
Iniciar Execução	1	04/04/2018 12:04:08
Intimações automáticas com pendências - Exec	1	03/04/2018 15:09:54
Minutar expediente da secretaria	34	13/07/2017 18:02:30
Prazos vencidos	10	10/04/2018 03:19:35
Preparar ato de comunicação	17	03/04/2018 10:39:03
Recebimento de instância superior	4	19/03/2018 12:39:07
Remeter ao 2o Grau	4	03/04/2018 12:55:56
SerasaJud	8	21/03/2018 09:49:41
<b>Arquivado</b>	<b>5192</b>	
Arquivo definitivo	4135	16/06/2014 11:33:57
Arquivo provisório	151	30/09/2014 12:40:54
Cartas devolvidas	906	21/11/2013 11:18:29
<b>Total</b>	<b>8314</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	101
Processos com Petições Avulsas	15
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	2
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2

Processos com petições não apreciadas	132
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	134

### 13. METAS 2018

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente.	150,15%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.	108,95%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	136,86%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.	55,82%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/03/18	

### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Não há expedientes na corregedoria, conforme dados atualizados do SICOND na data de 17/04/2018.

### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

#### 15.1. Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há processos nesta condição, conforme consulta ao SAP na data de

19/04/2018.

### 15.2. Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há processos nesta condição, conforme consulta ao SAP na data de 19/04/2018.

### 15.3. Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há processos nesta condição, conforme consulta ao SAP na data de 19/04/2018.

### 15.4. Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1003358-82.2016.5.02.0205 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de instrução para o dia 03/05/2018, conforme ata da audiência realizada em 25/10/2017, Id. 92d548c. <u>Último andamento:</u> Em 11/03/2018, Id e320cae, A Reclamada manifesta-se sobre esclarecimentos periciais.	- Não há.
1001052-28.2017.5.02.0231 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/05/2018, conforme ata da audiência realizada em 23/01/2018, Id. c82296a. <u>Último andamento:</u> Em 13/03/2018, Id 625660f, O Reclamante manifesta-se sobre esclarecimentos periciais.	- Não há.
1000269-36.2017.5.02.0231 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 04/05/2018, conforme ata de audiência realizada em 03/04/2018, Id. 4182a3b. Foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução. <u>Último andamento</u> Em 06/04/2018, Id. 9e455e7, a Reclamada junta carta de preposição.	- Não há.
1000109-74.2018.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 04/05/2018, conforme ata de audiência realizada em 03/04/2018, Id. 4182a3b. Foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução. <u>Último andamento</u> Em 06/04/2018, Id. 9e455e7, a Reclamada junta carta de preposição.	- Não há.
1001300-91.2017.5.02.0231 Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/05/2018, conforme ata de audiência realizada em 11/04/2018, Id. 05542d9. Foi registrado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução. <u>Último andamento</u> Em 18/04/2018, Id. 673bdc4, a Reclamante manifesta-se sobre a defesa e documentos.	- Não há.

### 15.5. Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001159-43.2015.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 06/10/2016, ID. 50fd15a, e registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>O Reclamado foi intimado para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação ao Reclamado, com inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/02/2018, Id. 878f413, a Reclamante foi intimada para indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p>	- Não há.
1000508-74.2016.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 04/07/2017, ID. 961fd28, e registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada não foi citada para pagamento, por estar em lugar incerto ou não sabido.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação à Reclamada, sem inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/02/2018, Id. c8bb9b1, consta a juntada de certidão emitida pelo Oficial de Justiça, informando o resultado obtido através das consultas aos convênios disponibilizados pelo Tribunal.</p>	- Regularizar a citação da Reclamada. Em seguida, regularizar o registro no BNDT.
1000074-56.2014.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 06/11/2015, ID. 3d6cff1, e registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte.</p> <p>Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluída no polo passivo e citada regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/04/2018, Id. def97a7, foi juntada certidão emitida pelo Oficial de Justiça, em resposta ao mandado de constatação expedido.</p>	- Não há.
1000637-79.2016.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 10/08/2017, ID. 1daf743, e registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>As Reclamadas foram intimadas para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inertes. Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD, INFOJUD e ARISP, sem inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 19/04/2018, Id. 14dd0e9, foi juntada certidão emitida pelo Oficial de Justiça, em resposta ao mandado de penhora e avaliação expedido.</p>	- regularizar o registro da 1ª e 2ª Reclamadas no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001456- 84.2014.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 28/03/2017, ID. 191d404, e registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>As Reclamadas foram intimadas para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inertes. Utilizados os convênios BACEN, RENAJUD, INFOJUD e ARISP, sem inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 06/04/2018, Id. 3d0faf7, o Reclamante foi intimado para indicar meios eficazes para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p>	- regularizar o registro das Reclamadas no BNDT.
0060000- 58.2009.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 06/07/2012, fl. 100, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, a sócia da Reclamada foi incluída no polo passivo e citada regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p>Diante dos resultados infrutíferos, foi determinada a inclusão do sócio Antonio Alexandre Monteiro, sem citação regular, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, sem inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/04/2018, fl. 233, expedida intimação do Reclamante para tomar ciência dos resultados obtidos através dos convênios realizados.</p>	- Regularizar citação do sócio incluído no pólo passivo, Antonio Alexandre Monteiro. Após, regularizar o registro deste sócio junto ao BNDT.
0001272- 19.2012.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 22/03/2013, fl. 97, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, foram incluídos no polo passivo três sócios da Reclamada, sem citação regular das sócias Anália Miranda dos Santos e Lucia Helena dos Santos. Apesar de ter sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, não houve inclusão de nenhum dos sócios no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/01/2018, fl. 244, expedido mandado de penhora e avaliação, determinando a realização de convênios em face da sócia Anália Miranda dos Santos.</p>	- Regularizar citação das sócias Anália Miranda dos Santos e Lucia Helena dos Santos incluídas no pólo passivo. Após, regularizar o registro dos sócios junto ao BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0001677- 89.2011.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 24/08/2012, fl. 59, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, foram incluídos no polo passivo dois sócios da Reclamada, com citação regular. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/03/2018, fl. 212, o Reclamante apresentou manifestação sobre resposta ao ofício enviado ao CENSEC.</p>	- Não há.
0093600- 70.2009.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 23/06/2009, fl.26. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, os sócios da Reclamada foram incluídos no polo passivo, citados regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p>Celebrada novação em 21/01/2011, fl. 63, seguido de novo inadimplemento, com realização dos convênios supracitados.</p> <p>Finalmente, celebrada novação mais uma vez, na data de 20/09/2017, seguido de novo inadimplemento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 30/10/2017, fl. 138, juntada de certidão com a resposta dos convênios realizados.</p>	- Providenciar o andamento.
0000954- 07.2010.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 23/03/2011, fl. 185, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Celebrada novação em 13/11/2012, fl. 242, seguido de novo inadimplemento.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluído no polo passivo, citado regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p>	- Providenciar o andamento.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: Em 30/01/2018, fl. 347, juntado comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias.</p>	
0000124-07.2011.5.02.0231	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 17/10/2012, fl. 63, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Celebrada novação em 14/05/2015, fl. 152, seguido de novo inadimplemento.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, o sócio da Reclamada foi incluído no polo passivo, citado regularmente, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/01/2018, fl. 210, expedida notificação postal dirigida à Reclamada, dando-lhe ciência da decisão proferida nos autos que deferiu o requerimento de retirada do gravame, inserido através do convênio RENAJUD, que recaiu em um de seus veículos.</p>	- Providenciar o andamento.
0030900-15.1996.5.02.0231	<p>Constatações: Homologada a liquidação em 19/08/1997, fl. 64, não tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, foram incluídos no polo passivo dois sócios da Reclamada, com citação regular.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP, não houve inclusão do sócio Felipe Cocuzza no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 24/01/2018, fl. 199, foi proferido despacho determinando a penhora sobre imóvel pertencente a um dos sócios.</p>	<p>- Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>- Regularizar o registro do sócio Felipe Cocuzza no BNDT.</p>
0001204-69.2012.5.02.0231	<p>Constatações: Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 29/08/2012, fl.29. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p>Celebrada novação em 07/10/2015, fl. 99, seguido de novo inadimplemento.</p> <p>Último andamento: Em 01/12/2017, fl.</p>	- Providenciar o andamento.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	113, foi expedida intimação dirigida às partes, dando-lhes ciência da decisão que, diante da existência de imóvel penhorado em outro autos que tramitam na Secretaria, determinou o aguardo dos créditos remanescentes provenientes da alienação.	
0111800-28.2009.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução sobre acordo celebrado em 18/08/2009, fl.40. Foi registrado no sistema a movimentação "homologação de transação em ação".</p> <p>A Reclamada foi intimada para comprovar o pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, foram incluídos no polo passivo dois sócios da Reclamada, com citação regular, tendo sido utilizados os convênios BACENJUD, RENAJUD e ARISP, com inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 18/04/2018, fl. 175, expedida intimação dirigida ao Autor, dando-lhe ciência sobre a emissão da certidão de objeto e pé.</p>	- Não há.
0001453-54.2011.5.02.0231	<p><u>Constatações:</u> Homologada a liquidação em 25/09/2012, fl. 31, tendo sido registrado no sistema a movimentação "homologada a liquidação".</p> <p>A Reclamada foi citada para pagamento, sob pena de execução, permanecendo inerte. Utilizados os convênios BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD em relação à Reclamada, com inclusão no BNDT.</p> <p>Desconsiderada personalidade jurídica, foram incluídos no polo passivo três sócios da Reclamada, com citação regular.</p> <p>Utilizados os convênios BACENJUD e INFOJUD, não houve inclusão das sócias Angélica Alves de Campos e Amanda Maria Batista de Souza no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 04/04/2018, fl. 150, expedido ofício ao FANASEG, solicitando informações sobre a existência de títulos de capitalização ou previdência complementar em nome dos sócios da Reclamada.</p>	- Regularizar o registro das sócias Angélica Alves de Campos e Amanda Maria Batista de Souza no BNDT.

### 15.6.Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)



Nº dos Processos/Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001457-64.2017.5.02.0231 Rito Ordinário</p>	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 12/03/2018, Id. 17729ad, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o recebimento do Recurso Ordinário interposto, conforme evento 45871150.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/03/2018, Id. 47f8364 expedida intimação dirigida ao autor, dando-lhe ciência sobre o recebimento do Recurso Ordinário, concedendo-lhe prazo para apresentar contrarrazões.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>Obs: não há processos eletrônicos com agravo de petição processado aguardando remessa para a 2ª instância (consulta feita em 25/04/2018).</p>		

### 15.7.Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>0002462- 51.2011.5.02.0231</p>	<p>Trata-se de execução de acordo inadimplido. Foram realizados todos os convênios à época disponíveis à satisfação do crédito exequendo, com a inclusão da executada no BNDT certificada às fls. 59 dos autos. O processo foi arquivado por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pela autora, conforme despacho publicado no dia 17/04/2018. Não foi localizado nos autos, todavia, a comprovação de inscrição dos sócios executados no BNDT - inseridos no polo passivo da execução por força de decisão proferida em 12/06/2013 -, tendo em vista que a certidão anexada a fl. 59 dos autos comprova apenas a inserção da executada principal no referido cadastro de</p>	<p>Desarquivamento para regularização, registrando-se todos os executados no BNDT, observando ainda que, da decisão que determinar o arquivamento provisório e/ou definitivo dos autos, ambas as partes deverão ser notificadas, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	devedores.	
0002527- 46.2011.5.02.0231	Acordo homologado na audiência realizada aos 10/05/2012, com posterior denúncia de inadimplemento. Exauridas as tentativas de execução à disposição do Juízo, inclusive com a utilização dos convênios regulares e com a inclusão de todos os executados no BNDT certificada às fls. 56 e 152 dos autos. O processo foi arquivado por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pelo autor, conforme publicação do dia 17/04/2018.	Não há.
0000004- 95.2010.5.02.0231	Homologados os cálculos de liquidação em 26/09/2011. Foram realizados os convênios à época disponíveis à satisfação do crédito exequendo, com a inclusão do executado no BNDT certificada nos autos (fl.92). O processo foi suspenso a requerimento do exequente, aos 06/02/2013, vindo a ser posteriormente arquivado por ausência de indicação de meios de prosseguimento da execução pelo autor, conforme despacho publicado no dia 12/04/2018.	Não há.
0171400- 77.2009.5.02.0231	Sentença de liquidação proferida em 06/09/2012. Realizadas todas as pesquisas patrimoniais de praxe, com parcial satisfação do crédito exequendo. Houve a regular inclusão da executada principal e dos sócios inseridos no polo passivo da lide no BNDT, conforme certidões expedidas às fls. 93 e 194 dos autos, além do registro dos mesmos no cadastro de devedores do Serasa. O processo foi arquivado por ausência de impulso do exequente, conforme despacho publicado no dia 16/04/2018.	Não há.
0169200- 97.2009.5.02.0231	Homologados os cálculos de liquidação em 25/09/2012. Noticiada a falência da demandada nos autos, através de decisão	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>proferida em 03/09/2013, na qual foi determinada, dentre outras deliberações, a expedição de certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar. Os autos foram arquivados em razão da habilitação de créditos no Juízo Universal e por não ter o exequente comprovado o encerramento do respectivo processo falimentar, em 30 dias, conforme despacho publicado em 16/04/2018.</p>	

### 15.8.Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000953- 97.2013.5.02.0231</p>	<p><u>Constatações:</u> A Sentença transitou em julgado na data de 07/01/2014. O Reclamante foi intimado para que apresentasse os cálculos de liquidação, observando os termos do julgado, no entanto, permaneceu inerte. <u>Último andamento:</u> Em 15/07/2014, Id. b6e622c, houve a juntada de certidão, atestando que o Reclamante foi intimado pela terceira vez para apresentar os cálculos de liquidação. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 30/09/2014, sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	<p>- Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p>1001561- 27.2015.5.02.0231</p>	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de execução por inadimplemento de acordo celebrado em 03/02/2016. A Reclamada não foi intimada para comprovar o pagamento sob pena de execução. <u>Último andamento:</u> Em 17/08/2016, Id. dc1e676, houve a juntada de certidão, atestando que a Reclamante foi intimada sobre o inteiro teor da decisão proferida nos autos que indeferiu a utilização dos convênios, em virtude dos resultados infrutíferos obtidos em diversos processos que tramitam na Vara, solicitando meios para prosseguimento da execução. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 04/04/2017, sem a notificação de <u>ambas as</u></p>	<p>- Desarquivar e regularizar a citação da Reclamada. Após, verificado que os meios para prosseguimento da execução encontram-se esgotados, Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	partes, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	
1001408-62.2013.5.02.0231	<p>Constatações: A Sentença transitou em julgado na data de 09/05/2014. A Reclamante foi intimada para que apresentasse os cálculos de liquidação, observando os termos do julgado, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Último andamento: Em 01/12/2014, Id. c9c65ce, houve a juntada de certidão, atestando que a Reclamante foi intimada pela segunda vez para apresentar os cálculos de liquidação, tendo o prazo decorrido em albis. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 01/12/2014, sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	- Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001426-49.2014.5.02.0231	<p>Constatações: Celebrado acordo, conforme ata de audiência realizada em 04/02/2015, Id. 67741e1, tendo sido registrado o movimento "homologada a transação. As partes estabeleceram como forma de pagamento a habilitação dos autos na recuperação judicial (processo nº 1066745-48.2014.8.26.0100), servindo a ata como certidão de crédito trabalhista perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial de São Paulo.</p> <p>Último andamento: Em 06/05/2015, Id. 7ca1068, houve a juntada de certidão, atestando que a Reclamante foi intimada sobre despacho proferido nos autos que dispensou a manifestação da União sobre o acordo celebrado. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 18/12/2015, sem a notificação de <u>ambas as partes</u>, não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>	- Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1000825-77.2013.5.02.0231	<p>Constatações: O Acórdão transitou em julgado na data de 07/01/2015. O Reclamante foi intimada para que apresentasse os cálculos de liquidação, observando os termos do julgado, no entanto, permaneceu inerte.</p> <p>Último andamento: Em 06/04/2015, Id. f4alc47, houve a juntada de certidão, atestando que o Reclamante foi intimado para apresentar os cálculos de liquidação, tendo o prazo</p>	- Proceder a notificação de <u>ambas as partes</u> sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	decorrido em albis. Os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 29/09/2015, sem a notificação de <u>ambas as partes</u> , não observando o inteiro teor do artigo 54, § 7º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.	

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0024200-91.1994.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	SINDICATO DOS FUNC. E SERV. MUNIC. CARAPICUIBA	0,01	04/06/2001	04/06/2001
0011400-31.1994.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ELZA BARBOSA DA SILVA	0,01	05/11/2001	05/11/2001
0153400-49.1997.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MARGARIDA MARIA DA SILVA BRANDAO	0,01	05/11/2001	05/11/2001
0156600-64.1997.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	NEUZA ALMEIDA DO CARMO	0,01	11/01/2002	11/01/2002
0111700-25.1999.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	DENISE CORDEIRO VIANA E OUTROS	0,01	18/06/2002	18/06/2002
0004200-36.1995.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	TERESINHA DE JESUS ALVES	0,01	04/12/2002	04/12/2002
0162500-57.1999.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	EDNER FERNANDO DE CAMPOS LEITE	0,01	04/04/2003	04/04/2003
0109300-04.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	CLEUSA ALEXANDRE DE FREITAS	0,01	06/05/2003	06/05/2003
0081100-55.1998.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MARILENE FERNANDES BRANDAO MONTEIRO	0,01	04/06/2003	04/06/2003
0150200-34.1997.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	LEONICI REGINA RIBEIRO	0,01	28/05/2003	28/05/2003
0094100-25.1998.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	0,01	30/05/2003	30/05/2003
0193900-89.1999.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	EDUARDO JORGE MATOS MOFFA	0,01	27/06/2003	27/06/2003
0003900-98.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ADRIANA OUVINHAS GAVIOLI LUCHI	0,01	27/06/2003	27/06/2003
0038300-07.2001.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ANTONIO CARLOS BORGES	0,01	05/05/2004	05/05/2004
0058500-69.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MOTOMI SHIROTA	0,01	24/09/2004	24/09/2004
0074400-92.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	CLAUDIA FREITAS DO VALLE	0,01	18/01/2005	18/01/2005
0070400-49.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MARIA ANGELICA DUAIK DICIERI	0,01	18/02/2005	18/02/2005
0073400-81.2005.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	LUIZ CARLOS PEREIRA	0,01	16/05/2008	16/05/2008

0050200-21.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	AGNALDO NOGUEIRA ZORZETO	0,01	16/06/2008	16/06/2008
0119200-06.2003.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ANTONIO JORGE MARCIANO	0,01	29/05/2009	29/05/2009
0050100-66.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	VANDERLEI VITAL	0,01	02/06/2009	02/06/2009
0049900-59.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ANTONIO CARLOS BORGES	0,01	26/06/2009	26/06/2009
0023000-05.2001.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	JULIANO ANDRADE SIMOES	0,01	24/06/2009	24/06/2009
0182800-93.2006.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	GLORIA SANTOS DE CASTRO	0,01	04/03/2010	04/03/2010
0088900-56.2006.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS	0,01	24/06/2010	24/06/2010
0048600-57.2003.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MERCEDES ALMEIDA PRADO	50807,23	09/05/2013	21/05/2013
0070800-82.2008.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MARCELLE BERINGER	59136,27	30/01/2014	18/02/2014
0049800-07.2000.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	ALCINEIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	117838,14	26/05/2014	13/06/2014
0141900-63.2009.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	PATRIK RAOUL ANDRE LAPORTE	47911,16	18/11/2014	28/01/2015
0085200-67.2009.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	PIERRE BRUNO PINTO DE SOUSA	42186,74	18/11/2014	28/01/2015
0074300-64.2005.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	NELSON UETA	53795,29	25/11/2014	28/01/2015
0181300-60.2004.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	LUCIANO BEZERRA BARBOSA	47861,4	28/11/2014	28/01/2015
0000890-60.2011.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	LAURA BEATRIZ GRAEFF SEGAL	43721,55	27/03/2015	13/05/2015
0000757-18.2011.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS	55251,78	25/08/2015	15/09/2015
0002243-72.2010.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	JANETE LOPES DA SILVA	260855,71	18/11/2015	01/02/2016
1000443-84.2013.5.02.0231	PREF. MUNIC. DE CARAPICUIBA	MONIKE DE CARVALHO GIARDINI	121329,33	20/06/2016	30/06/2016

**17.****RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA**

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

Trata-se Vara do Trabalho híbrida, que conta com acervo de processos físicos e eletrônicos.

A MMª. Vara do Trabalho mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos.

O volume de processos físicos na secretaria condiz com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.2.1 da Ata de Correição.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite estão discriminados nos itens “3” e “4”, da Ata de Correição Ordinária.

Por outro lado, consta do item “7”, da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 17/04/2018, indicava a existência de **105 (cento e cinco)** processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

## **2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### 2.1. Processos físicos:

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item “12.1”, da Ata de Correição.

—  
**Obs.:** Por ocasião dos trabalhos correicionais no interior da unidade judiciária inspecionada, constatei junto à Ilma. Sra. Diretora de Secretaria que os aprazamentos indicados no item 12.1 da ata de correição (serviços de processos físicos) estão equivocados quanto ao respectivo ano, constando 2017, quando na verdade se trata do ano de 2018.

### 2.2. Processos eletrônicos:

O relatório dos agrupadores consta no item 12.2.2 da ata de correição. Em linhas gerais, **não** foi constatada morosidade na análise dos agrupadores pela unidade judiciária, tendo em vista que todos os expedientes aferidos por amostragem na pasta “*agrupadores*” remontam aos meses de março e abril do ano corrente, inclusive no que se refere aos agrupadores “*processos com pedido de sigilo de documentos não apreciados*” (101 ocorrências) e “*processos com petições não apreciadas*” (132 ocorrências). **Todavia**, conforme o relatório acima mencionado, o agrupador “*Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)*” reúne atualmente **134 processos**, os quais demandam efetiva análise e/ou exclusão da respectiva tarefa pela unidade judiciária.

Foi constatado atraso/morosidade na tramitação/serviços de alguns processos eletrônicos, verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado nesta data, como a seguir demonstrado:

### 2.2.1 - Fase de Conhecimento:

Tarefa “*Análise do Conhecimento*” Caixa/Sub-caixa “*Enviar para análise da carta e registrar a remessa*” – Processo nº **1000881-13.2013.5.02.0231**, pendente **desde 16/01/2016**. Trata-se de carta precatória notificatória. Último andamento: certidão expedida em 11/09/2013, atestando o arquivamento do processo (Id. 1790238). Desde então o processo não foi impulsionado e/ou devolvido ao Juízo deprecante, mediante a adequada movimentação de transferência dos autos ou, conforme o caso, do *download* e encaminhamento da deprecata, via malote digital, com posterior arquivamento definitivo dos autos.

Tarefa “*Arquivamento definitivo*” – Processo nº **1000518-89.2014.5.02.0231**, pendente **desde 16/01/2016**. Houve acordo homologado em audiência do dia 03/06/2014, com previsão de pagamento da última parcela em setembro/2015. Último andamento: juntada de contrato social da reclamada, em 03/06/2014 (Id. 5434682). Desde o vencimento da última parcela do acordo, o processo não foi impulsionado, saneado e/ou remetido à baixa.

Tarefa “*Arquivo definitivo*” Caixa/Sub-caixa “*Proc 2015 – 10*” – Processo nº **1001137-82.2015.5.02.0231**, pendente **desde 13/10/2015**. Último andamento: juntada da ata de audiência do dia 13/10/2015, na qual foi determinado o arquivamento da reclamatória, à luz da ausência de comparecimento do autor na referida audiência. Desde então e, apesar de o processo em questão estar alocado na pasta “*arquivo definitivo*” o feito não foi remetido à pasta correspondente e adequada à baixa definitiva, estando ainda inserido na aba “*Conhecimento*” do PJ-e.

---

**Obs.1:** Nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando audiência*” houve demonstração de regular impulso processual, com audiências já designadas, expedição de notificações, intimações às partes para apresentação de endereços, emissão de mandados e realização de demais diligências, bem como tratativas conciliatórias e recepção de documentação afeta às partes, como defesa, réplica e juntada de material probatório.

**Obs.2:** Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, na medida em que a referida tarefa encontra-se subdividida pelos meses relativos ao vencimento da parcela final de cada acordo homologado, sendo certo que o vencimento final mais próximo verificado efetivou-se no mês de **fevereiro/2018**, cuja respectiva “caixa” contém 05 processos.

**Obs.3:** Não foi constatada morosidade nos processos inseridos na tarefa “*Aguardando final do sobrestamento*”, na medida em que no processo de nº 1000477-20.2017.5.02.0231 – gerador da pendência do dia 28/09/2017 – foi proferido despacho, na referida data, determinando a suspensão do feito, nos termos do Ofício nº 9246/2017, de 10.5.2017, oriundo do Supremo Tribunal Federal,



que noticia a decisão do Ministro Relator Luis Roberto Barroso em Embargos de Declaração contra o acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário 589.988 - Piauí, determinando a suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a dispensa imotivada de empregados de estatais (art. 1.035, § 5º, do CPC/2015), caso versado nos autos em exame (Id. 4d14d87).

### 2.2.2 - Fase de Liquidação:

Tarefa “*Aguardando laudo pericial*” – Caixa/Sub-caixa “Sérgio Cremaschi” **Processo nº 1000931-39.2013.5.02.0231**, pendente **desde 24/05/2017**. Último andamento: Impugnação aos esclarecimentos periciais apresentada pela reclamada em 01/06/2017 (Id. 4a373a8). Desde então o processo não foi impulsionado, nem tampouco o Sr. Vistor foi intimado a prestar novos esclarecimentos acerca do laudo contábil, apresentado em 03/05/2017.

Tarefa “*Arquivo definitivo*” Caixa/Sub-caixa “*Proc 2015 – 11*” – **Processo nº 1001085-57.2013.5.02.0231**, pendente **desde 13/11/2015**. Último andamento: juntada de recibo de retirada de alvará pelo autor, em quitação da execução. Desde então e, apesar de o processo em questão estar alocado na pasta “*arquivo definitivo*” o feito não foi remetido à pasta correspondente e adequada à baixa definitiva – cf. despacho do dia 04/09/2015 – , estando ainda inserido na aba “*Liquidação*” do PJ-e.

Tarefa “*Minutar expediente da secretaria*” Caixa /Sub-caixa “*Ofício Transferência valor*” – **Processo nº 1000078-93.2014.5.02.0231**, pendente **desde 06/09/2017**. Último andamento: juntada de certidão de publicação no DEJT – notificação do autor para retirar alvará (Id. 01e1c28). Desde então o processo não foi impulsionado.

**Obs.1:** Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, na medida em que a referida tarefa encontra-se subdividida pelos meses relativos ao vencimento da parcela final de cada acordo homologado, sendo certo que o vencimento final mais próximo verificado efetivou-se no mês de **março/2018**, cuja respectiva “caixa” contém 02 processos.

**Obs.2:** Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Análise de liquidação*”, tendo em vista que no processo nº 1000658-89.2015.5.02.0231 (Execução provisória), gerador da pendência do dia 17/03/2016, foi proferido despacho nessa mesma data, no sentido de que se aguardasse o retorno dos autos principais, ante a inércia do autor (Id. 05930ad).

### 2.2.3 - Fase de Execução:

Tarefa “*Análise de Execução*” Caixa/Sub-caixa “*Enviar para análise da carta e registrar a remessa*” – Processo nº **1000654-23.2013.5.02.0231**, pendente **desde 16/01/2016**. Trata-se de carta precatória executória. Último andamento: certidão expedida em 18/07/2013, atestando o arquivamento do processo (Id. 1190287). Desde então o processo não foi impulsionado e/ou devolvido ao Juízo deprecante, mediante a adequada movimentação de transferência dos autos ou, conforme o caso, do *download* e encaminhamento da deprecata, via malote digital, com posterior arquivamento definitivo dos autos.

Tarefa “*Arquivamento definitivo*” – **Processo nº 1000149-32.2013.5.02.0231**, pendente **desde 16/01/2016**. Houve expedição de alvará em favor do autor, em quitação da execução, aos 14/04/2014. Último andamento: juntada de recibo de retirada de certidão de objeto e pé, em 26/11/2015 (Id. 20f73be). Conforme a mencionada certidão de objeto e pé, o feito foi definitivamente arquivado em abril/2014. Desde então e, apesar de o processo em questão estar alocado na pasta “*arquivamento definitivo*” o feito não foi remetido à pasta correspondente e adequada à baixa definitiva, estando ainda inserido na aba “*Execução*” do PJ-e.

Tarefa “*Arquivo definitivo*” Caixa/Sub-caixa “*Proc 2015 – 11*” – **Processo nº 1001002-41.2013.5.02.0231**, pendente **desde 10/11/2015**. Último andamento: juntada de comprovante de transferência de recolhimento previdenciário, em 22/01/2005, em atendimento ao despacho proferido no dia 22/10/2014, ultimando as diligências na fase executória, já que devidamente quitado o crédito exequendo. Desde então e, apesar de o processo em questão estar alocado na pasta “*arquivo definitivo*” o feito não foi remetido à pasta correspondente e adequada à baixa definitiva – conforme determinado no despacho do dia 22/10/2014 – , estando ainda inserido na aba “*Execução*” do PJ-e.

Tarefa “*Minutar expediente de secretaria*” – **Processo nº 1001102-93.2013.5.02.0231**, pendente **desde 13/07/2017**. Último andamento: publicação de despacho, em 13/07/2017, o qual determinou, dentre outras deliberações, a intimação da reclamada a comprovar o recolhimento previdenciário e o pagamento das custas processuais, em dez dias, sob pena de execução (Id. 2c546b9). Desde então e, apesar do transcurso do prazo concedido à demandada, o processo não foi impulsionado.

---

**Obs.1:** Não foi constatada morosidade nos processos agrupados na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos*”, na medida em que a referida tarefa encontra-se subdividida pelos meses relativos ao vencimento da parcela final de cada acordo homologado, sendo certo que o vencimento final mais próximo verificou-se no mês de **março/2018**, cuja respectiva “caixa” contém 02 processos.

**Obs.2:** Não foram localizados processos na tarefa “Cumprimento de providências” com pendência do dia 22/06/2017, sendo certo que o aprazamento mais distante constatado nos processos agrupados na respectiva tarefa/subpasta remonta ao mês de fevereiro/2018, demonstrando que a pendência de junho/2017, apontada pelo sistema Pje/Sicond, já foi regularizada pela unidade judiciária.

### 3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Ordinário Una/Rito	-	<b>127</b>
Instrução	-	<b>126</b>
Sumaríssimo Una/Rito	-	<b>64</b>

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 17/04/2018), detalhados no item “2.2”, da Ata de Correição (*Pautas de audiências – datas mais distantes das audiências futuras*).

**Obs. 1:** A unidade judiciária não conta com regime de Auxílio Fixo, nos termos da Resolução GP/CR nº 01/2018.

**Obs. 2:** Na ata da correição ordinária ocorrida no ano anterior (dia 14/02/2017), houve deliberação específica acerca dos aprazamentos médios das audiências, qual seja, determinação para que a unidade judiciária incrementasse a pauta de audiências unas de rito sumaríssimo (item VI-a da ata de correição).

**Obs. 3:** Os dados apontados no item “2.2” sinalizam, ainda, que **não** há audiências de *conciliação em conhecimento* designadas pela Unidade Judiciária nos sistemas SAP-1/PJ-e.

#### 3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item “3.4”, da Ata de Correição, foram constatados **06 (seis)** processos na condição *sine die* – posição do dia 17/04/2018. Em consulta ao sistema informatizado, nesta data, constatei que apenas o processo de nº **1000256-03.2018.5.02.0231** foi regularizado.

Era o que me cumpria informar e certificar.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

Rogério Scipião Medeiros

*Chefe de Gabinete*

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

19. 1 - Diante da constatação de que houve a inserção de dados equivocados, relacionados ao aprazamento dos serviços de processos físicos (item 12.1 da ata de correição), deverá a Secretaria proceder ao integral levantamento dos referidos serviços pendentes, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, notadamente no que concerne ao respectivo aprazamento, evitando-se, assim, a inconsistência das informações. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item "12.1" , da Ata de Correição.

19. 2 - Incrementar o número das audiências de instrução e unas de rito sumaríssimo, com vistas à redução dos respectivos aprazamentos, os quais se mostram elevados, considerando os dados atinentes à movimentação processual da Vara do Trabalho inspecionada, indicados no item 3.1 da ata de correição, assim como a circunstância de que não são realizadas audiências às segundas e às sextas-feiras na unidade judiciária.

19. 3 - Regularizar o andamento dos 105 (cento e cinco) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19. 4 - Proceder à regularização dos processos de nº 1000283-83.2018.5.02.0231; 1000144-34.2018.5.02.0231; 1000284-68.2018.5.02.0231; 1000236-12.2018.5.02.0231 e 1000116-

66.2018.5.02.0231, identificados na Relação *Sine Die* (item 3.4, da Ata de Correição), visando o escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19. 5 - Regularizar os incidentes processuais identificados no item 5.1 da ata de correição, notadamente os relacionados aos embargos de declaração, às exceções de incompetência, às antecipações de tutela, às impugnações à sentença de liquidação e aos embargos à execução.

19. 6 - Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe de n°s: 1000881-13.2013.5.02.0231; 1000518-89.2014.5.02.0231; 1001137-82.2015.5.02.0231; 1000931-39.2013.5.02.0231; 1001085-57.2013.5.02.0231; 1000078-93.2014.5.02.0231; 1000654-23.2013.5.02.0231; 1000149-32.2013.5.02.0231; 1001002-41.2013.5.02.0231 e 1001102-93.2013.5.02.0231, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias.

19. 7 - Regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, notadamente os relacionados aos processos aguardando o encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas), excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19. 8 - Observar rigorosamente a ordem cronológica na consecução dos serviços, notadamente os relacionados às petições a serem juntadas e despachadas e aos alvarás pendentes de expedição (processos físicos e eletrônicos).

19.9 - Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.10 - À vista do constatado no(s) item(ns) 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

19.11 - Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.12 - Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.13 - Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.14 - Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.15 - Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.14), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.9.

## **20. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dezoito, às

13h00min, com o Exmo Juiz Titular do Trabalho, Dr. Maurílio de Paiva Dias, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

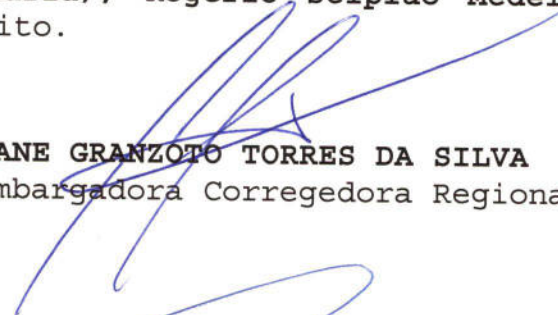
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3 e 6 de 2017, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

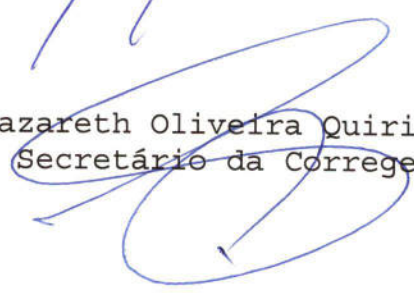
**23.**

**ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Claudio Piton Bulhões - Analista Judiciário (Secretaria), Rogério Scipião Medeiros - Chefe de Gabinete, em trânsito.**

  
**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

  
João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria